



LEI N.º 1.314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

10 novembro 2015

Paulo Sérgio

Abre crédito especial no valor de R\$ 100.000,00
(cem mil reais) as dotações do Município de Matias
Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas
seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 9 – Departamento de Obras e Serviço Públicos

Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos

17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0045 Ampliação e Modernização do Sistema de Captação Água e Esgoto

17.512.0045.1.051 Rede de Captação de Água Pluvial

449051 Obras e Instalações ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 100.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 100.000,00

Total Geral ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de
recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 9 - Departamento de Obras e Serviço Públicos

Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos

C



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0040 Vias Publicas e Integração Urbana
15.451.0040.1.210 Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas
449051 Obras e Instalações ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 100.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 100.000,00

Total Geral ----- R\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2015.

Governador
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal
CPF 974.810.176-20